

podendo exercer outras atividades.

§ 2º O referido servidor passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora extra para o servidor mencionado nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 05 de outubro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/10/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4787307** e o código CRC **1C910814**.

2.8. Portaria (Presidência) Nº 2214/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO a Informação Nº 84313/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4785673) e a Decisão Nº 14890/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4787129), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000116208-0,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **PLÍNIO MARCUS MASCARENHAS MEIRELES**, matrícula 32064, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MAGISTRADO, CC-04**, da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes;

Art. 2º NOMEAR **LUANA DE SOUZA ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MAGISTRADO, CC-04**, da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/10/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4787327** e o código CRC **44DF09DC**.

2.9. Portaria (Presidência) Nº 2215/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO a Informação Nº 84301/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4785468) e a Decisão Nº 14906/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4787957), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000116908-4,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PALOMA FREIRE SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO, CC-06**, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batalha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/10/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4788062** e o código CRC **AA38D566**.

2.10. Portaria (Presidência) Nº 2161/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que instituiu a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9687 Disponibilização: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 Publicação: Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 534/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de fevereiro de 2020 (1579457), Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021 (2171975) e Portaria (Presidência) Nº 1198/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2021 (2395034), constantes nos autos do processo SEI nº 20.0.000014078-4;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2097/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de agosto de 2021 (2662799), nos autos do SEI nº 21.0.000049037-4;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1671/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022 (3467705), constante nos autos do SEI nº 22.0.000068146-0;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 554/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023 (4061508), constante nos autos do processo SEI nº 23.0.000013996-3;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 65602/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NUJUR (4694978), o Despacho Nº 101608/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (4702308) e a Decisão Nº 14382/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4754368), nos autos do SEI nº 23.0.000106145-3;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para recomposição do **Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:**

I - Juíza de Direito **MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS** - Coordenadora;

II - Juiz de Direito **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO** - Coordenador Substituto;

III - Juíza de Direito **LIZABETH MARIA MARCHETTI**;

IV - Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**;

V - Juíza de Direito **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**.

Art. 2º DESIGNAR a seguinte equipe para composição do **Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:**

MEMBROS	SERVIDOR(A)
Servidores com dedicação exclusiva	MARIA LILA CASTRO LOPES DE CARVALHO
Servidores com dedicação parcial	MARIA RÔZELY BRASILEIRO DE JESUS DOS PASSOS

Parágrafo único. A servidora Maria Lila Castro Lopes de Carvalho desempenhará as funções de Secretária-Geral Executiva do Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 05 de outubro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 05/10/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4754548 e o código CRC FD679EF0 .

2.11. Portaria (Presidência) Nº 2216/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021, Resolução Nº 257/2022 e Resolução nº 279/2022.

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 72417/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF (4766851), a Informação Nº 84266/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4785007), e a Decisão Nº 14914/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4788477), constantes nos autos do SEI nº 23.0.000008809-9,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a **Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET**, ao servidor abaixo relacionado, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL	PERÍODO
01	VICTÓRIA DE ARAÚJO COSTA RODRIGUES	31513	IV	OUTUBRO/2023

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 05/10/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4788516 e o código CRC 01DAA92B .

2.12. Portaria (Presidência) Nº 2217/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2023